



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



ISO 9001



MESA DIRETORA DA CMM

PROJETO DE LEI Nº 085 /2018

ALTERA a Lei Municipal nº 436 de 26.12.2016 que estabelece o valor da Verba de Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Manaus para a 17.^a Legislatura e dá outras providências.

Art. 1.º Acrescenta §§ 1.º e 2.º ao art. 2º da Lei nº 436/2016, com a seguinte redação:

Art. 2º. *Omissis.*

§1.º *Dentre os assessores parlamentares previstos no caput desse artigo, um será nomeado Chefe de Gabinete, cuja remuneração será uma das APC prevista no Anexo desta lei e designada pelo Vereador.*

§2.º *As atribuições do Chefe de Gabinete são: assessorar o Vereador nas questões políticas, administrativas e legislativas; supervisionar, coordenar e controlar as atividades diárias do Gabinete; acompanhar o fluxo dos documentos e das informações de responsabilidade do Gabinete e representar o Vereador, quando designado.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de abril de 2018.

Maurício Wilker de Azevedo Barreto
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

Luis Felipe Silva de Souza
1º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



MESA DIRETORA DA CMM

ALTERA a Lei Municipal nº 436 de 26.12.2016 que estabelece o valor da Verba de Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Manaus para a 17.^a Legislatura e dá outras providências.

Reizo Felício da Silva Castelo Branco Maués
2º Vice-Presidente

Wallace Fernandes Oliveira
3º Vice-Presidente

Carmem Glória Almeida Carratte
Secretária Geral

André Luiz Siqueira de Souza Cruz
1º Secretário

Isaac Tayah
2º Secretário

Carlos Renê de Souza Fernandes
3º Secretário

Marcel Alexandre da Silva
Corregedor

Everton Assis dos Santos
Ouvidor

MESA DIRETORA DA CMM

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manaus, amparada no art. 21, inciso II, letra "a" do Regimento Interno, possui a prerrogativa de criar e extinguir cargos e funções ou empregos, relativos aos serviços administrativos, bem como a fixação da respectiva remuneração e concessão de quaisquer vantagens aos seus servidores, observadas as determinações legais.

Na mesma esteira do Regimento Interno, o art. 36, II da Lei Orgânica do Município de Manaus estabelece como competência da Mesa da Câmara Municipal, propor ao Plenário, projetos de lei que criem, transformem e extingam cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como a fixação da respectiva remuneração.

O Projeto de Lei em tela visa fazer alterações na estrutura da Verba de Gabinete com a finalidade de criar o cargo de Chefe de Gabinete a fim de garantir que o Vereador disponha de um assessor que possa representá-lo, quando necessário, bem como coordenar as atividades desenvolvidas no Gabinete.

É imprescindível destacar que a referida matéria não implicará em qualquer aumento de gasto com pessoal ou mesmo qualquer alteração orçamentário-financeira, uma vez que não alterará valores de salários, mais sim em atribuições na estrutura dos gabinetes. Dessa forma, um dos servidores que já ganham uma APC de Verba de Gabinete será designado Chefe de Gabinete a fim de coordenar as atividades e representar o vereador para o qual trabalha.



Diário Oficial Eletrônico

Legislativo Municipal

Manaus, segunda-feira, 23 de janeiro de 2017.

Ano IV, Edição 617 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, conforme inteligência do caput do artigo 48, combinado com o inciso IV, do artigo 51, da Constituição Federal, aplicando à espécie o princípio da simetria com o centro:

(*) LEI N. 436, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTABELECE o valor da Verba de Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Manaus para a 17.ª Legislatura e dá outras providências.

Art. 1.º Para o biênio 2017/2018 da 17.ª Legislatura, fica reduzido em vinte por cento o valor da Verba de Gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Manaus previsto na Lei n. 326, de 19 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Fica reestabelecido, para o biênio 2019/2020, o valor da Verba de Gabinete e o quantitativo de assessores parlamentares previstos na Lei n. 326, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2.º Cada gabinete poderá nomear, no mínimo, quinze e, no máximo, trinta assessores parlamentares, não podendo, em nenhuma hipótese, admitir pessoas analfabetas.

Art. 3.º Ao ocupante de cargo constante no Anexo Único, poderá ser concedida gratificação de até duzentos por cento do valor da remuneração, observados os seguintes critérios:

- I – escolaridade;
- II – complexidade das tarefas, funções e atribuições;
- III – assiduidade;
- IV – experiência profissional.

Parágrafo único. O valor somatório de cargos de um só gabinete não poderá exceder ao valor da Verba de Gabinete a ele destinada.

Art. 4.º Fica estabelecido o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) como auxílio alimentação para os servidores dos gabinetes dos Vereadores.

Art. 5.º Fica revogada a Lei n. 326, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Manaus, 23 de dezembro de 2016.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
 Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO 5751424288 EM 23/01/2017 10:27:52
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 09F262F00012F96. CONSULTE EM: <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

ANEXO ÚNICO

CARGOS DOS GABINETES DE VEREADORES	
CARGO	VENCIMENTO

APC-1	R\$ 950,00
APC-2	R\$ 970,00
APC-3	R\$ 980,00
APC-4	R\$ 990,00
APC-5	R\$ 1.000,00
APC-6	R\$ 1.050,00
APC-7	R\$ 1.300,00
APC-8	R\$ 1.600,00
APC-9	R\$ 1.900,00
APC-10	R\$ 2.238,00
APC-11	R\$ 2.500,00

(*) Republicada integralmente por haver sido publicada com incorreções no e-DOLM n. 609, de 30 de dezembro de 2016.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 015/2017-GP/DG

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, parágrafo único, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

RESOLVE

I - EXONERAR, a contar de 01 de janeiro de 2017, nos termos do Art. 103, Inciso "I", da Lei n. 1.118, de 1º de setembro de 1971, a senhora SULAMITA SALES BORBA do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I, CCAL-1.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 23 de janeiro de 2017.

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO 5751424288 EM 23/01/2017 14:22:43
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 04C468000013220. CONSULTE EM: <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

DOAÇÃO DE SANGUE
PARA QUEM DOA SÃO ALGUNS MINUTOS,
PARA QUEM RECEBE É UMA VIDA INTEIRA.

Um pequeno gesto muda a vida de muitas pessoas.

